



LEI N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 507.041,91** (Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais), para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	87	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria m. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
<b>Unidade</b>	002	Sec. Adjunta de Turismo e Cultura.
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0010	Promovendo Cultura e Turismo
<b>Projeto Atividade</b>	2156	Canabrava Multicultural
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>R\$ 507.041,91</b>	Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 507.041,91** (Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais), se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	499	
<b>Órgão</b>	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Transito.
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	06	Segurança pública

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Trânsito e da Mobilidade Urbana
Projeto Atividade	1260	Construção e Ampliação e reformas de Prédios
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	<b>110.000,00</b>	Cento e dez mil reais

Código Reduzido	469	
Órgão	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Trânsito.
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	06	Segurança pública
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Trânsito e da Mobilidade Urbana
Projeto Atividade	2114	Manutenção – Sec. De Trânsito e Mobilidade Urbana
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	<b>28.000,00</b>	Vinte e oito mil reais

Código Reduzido	021	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção com o Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Valor R\$</b>	<b>30.000,00</b>	Trinta mil reais
------------------	------------------	------------------

<b>Código Reduzido</b>	040	
<b>Órgão</b>	02	Gabinete do Prefeito
<b>Unidade</b>	004	Secretaria Adjunta de Comunicação Social
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestão + Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	2081	Divulgação e Publicação do Governo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte mil reais

<b>Código Reduzido</b>	43	
<b>Órgão</b>	03	Secretaria m. De adm. Planej. E finanças
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestao + Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	1041	Construção e implantação do paço municipal
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>93.000,00</b>	Noventa e três mil reais

<b>Código Reduzido</b>	94	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, Tur. E Cult.
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto comunitário

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do esporte e lazer
<b>Projeto Atividade</b>	2030	Manutenção da Coor. de esporte e lazer
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>10.000,00</b>	Dez mil reais

<b>Código Reduzido</b>	98	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L, Tur. E Cult.
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do esporte e lazer
<b>Projeto Atividade</b>	2030	Manutenção da Coor. de esporte e lazer
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte mil reais

<b>Código Reduzido</b>	340	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria M. de Infraestrutura Serv. Públicos e Urbanismo.
<b>Unidade</b>	001	Secretaria M. de Infraestrutura Serv. Públicos e Urbanismo.
<b>Função</b>	15	Urbanismo.
<b>Sub Função</b>	452	Serviços urbanos
<b>Programa</b>	0014	Expansão e melhoria da infra estrutura
<b>Projeto Atividade</b>	2016	Manutenção - Sec. um. n. de infr. serv. publ.e urba
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem código de acompanhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0bfe35a5-c82e-492f-a9ca-1cf594bb7912, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





<b>Excesso Arrec.</b>		
<b>Valor R\$</b>	<b>196.041,91</b>	<b>Cento e noventa e seis mil e quarenta e um reais</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR







## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI 096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PROJETO DE LEI N. 096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que “Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar, Alterando A Lei 1.314/2022 LOA De 2023 E Dá Outras Providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 01 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 127/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.432, de 01 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0bfe35a5-c82e-492f-a9ca-1cf594bb7912, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 507.041,91** (Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais), para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	87	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria m. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
<b>Unidade</b>	002	Sec. Adjunta de Turismo e Cultura.
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0010	Promovendo Cultura e Turismo
<b>Projeto Atividade</b>	2156	Canabrava Multicultural
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>R\$ 507.041,91</b>	Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 507.041,91** (Quinhentos e sete mil e quarenta e um reais), se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	499	
<b>Órgão</b>	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Transito.
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	06	Segurança pública
<b>Sub Função</b>	125	Normatização e Fiscalização
<b>Programa</b>	0015	Modernização do Transito e da Mobilidade Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	1260	Construção e Ampliação e reformas de Prédios
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>110.000,00</b>	Cento e dez mil reais

<b>Código Reduzido</b>	469	
<b>Órgão</b>	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Transito.
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	06	Segurança pública
<b>Sub Função</b>	125	Normatização e Fiscalização
<b>Programa</b>	0015	Modernização do Transito e da Mobilidade Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	2114	Manutenção – Sec. De Transito e Mobilidade Urbana
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>28.000,00</b>	Vinte e oito mil reais

**Código Reduzido** | 021 |

<b>Órgão</b>	02	Gabinete do Prefeito
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestão + Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	2004	Manutenção com o Gabinete do Prefeito
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>30.000,00</b>	Trinta mil reais

<b>Código Reduzido</b>	040	
<b>Órgão</b>	02	Gabinete do Prefeito
<b>Unidade</b>	004	Secretaria Adjunta de Comunicação Social
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestão + Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	2081	Divulgação e Publicação do Governo
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte mil reais

<b>Código Reduzido</b>	43	
<b>Órgão</b>	03	Secretaria m. De adm. Planej. E finanças
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestao + Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	1041	Construção e implantação do paço municipal
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>93.000,00</b>	Noventa e três mil reais

<b>Código Reduzido</b>	94	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L. Tur. E Cult.
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do esporte e lazer
<b>Projeto Atividade</b>	2030	Manutenção da Coord. de esporte e lazer
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>10.000,00</b>	Dez mil reais

<b>Código Reduzido</b>	98	
<b>Órgão</b>	04	Secretaria M. De Educação. Esporte/L. Tur. E Cult.
<b>Unidade</b>	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
<b>Função</b>	27	Desporto e lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto comunitário
<b>Programa</b>	0011	Desenvolvimento do esporte e lazer
<b>Projeto Atividade</b>	2030	Manutenção da Coord. de esporte e lazer
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>20.000,00</b>	Vinte mil reais

<b>Código Reduzido</b>	340	
<b>Órgão</b>	07	Secretaria M. de Infraestrutura Serv. Públicos e Urbanismo.
<b>Unidade</b>	001	Secretaria M. de Infraestrutura Serv. Públicos e Urbanismo.
<b>Função</b>	15	Urbanismo.
<b>Sub Função</b>	452	Serviços urbanos
<b>Programa</b>	0014	Expansão e melhoria da infra estrutura



Projeto Atividade	2016	Manutenção - Sec. um. n. de infr. serv. publ.e urba
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	196.041,91	Cento e noventa e seis mil e quarenta e um reais

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI 096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PROJETO DE LEI N. 096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que “Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar, Alterando A Lei 1.314/2022 LOA De 2023 E Dá Outras Providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 01 de setembro de 2023, por meio do ofício n. 127/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL N. 1.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.432, de 01 de setembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de Setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente a Pregão Presencial 011/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial** nº 011/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT;

**Ata de Registro de Preços** nº 029/2023;

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT;

**Empresa Beneficiária:** **ALEX DA COSTA FORTUNATO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.195.507/0001-60;

**Especificação do objeto registrado:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional (químico) para prestação de serviços de consultoria na Estação de Tratamento de Água – (ETA) em atendimento a secretaria de administração do Município de Novo Santo Antônio;

**Quantidade Aderida:** Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

**Empresa:** ALEX DA COSTA FORTUNATO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.195.507/0001-60:

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
333134736	12	MÊS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SENDO: 1 – EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA; 2 - TRATAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS REFERENTE ÀS ANÁLISES OBRIGATORIAS A SEREM ENVIADA PARA VIGILANCIA SANITARIA, CONFORME AS NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 3 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, COBRANÇA E FATURA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA; 4 –DIAGNÓSTICO PARA MELHORIAS NO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – (ETA).	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Canabrava do Norte-MT, 01 de Setembro de 2023

Iranizo Matos Rodrigues